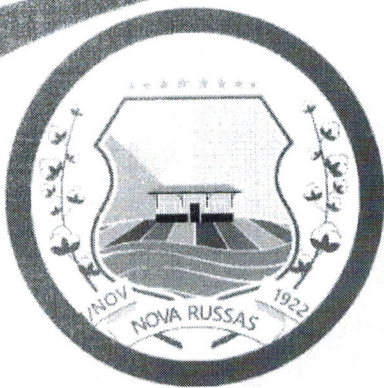




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PODER LEGISLATIVO

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 38 /2024.

12/04/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Indica a Administração a regulamentação do Adicional Risco de Vida e Periculosidade no âmbito do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas-CE.

FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA (COCA), vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, vem a presença de Vossa Excelência, após ouvido soberanamente o plenário, requerer o envio de expediente à Excelentíssima Sra. Prefeita de Nova Russas, solicitando que seja viabilizado junto ao Setor responsável da administração (Procuradoria Geral do Município) a **REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO AO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA/PERICULOSIDADE**, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Russas/CE, Lei nº 527/2001.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo o atendimento às solicitações feita pelos servidores, no que tange a realização de estudo de viabilidade para a concessão do adicional de Risco de Vida ou Periculosidade pelo Poder Executivo, considerando a previsão legal nos artigos 67 a 72 da Lei Municipal nº 527/2001(Estatuto dos Servidores Públicos).

No entanto, mesmo com a previsão na lei, em recente decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, esta norma necessita de regulamentação em lei específica a cargo do poder executivo local.

Cabe lembrar que já houve avaliação de Perito Técnico indicado pela justiça, onde foram analisados os ambientes de trabalho de servidores da Guarda Municipal e Vigilantes, ao qual ficou comprovado em Laudo Pericial este direito, onde os critérios foram observados de acordo com o risco a que o trabalhador está exposto, tratando sobre cada tipo de risco e parâmetros específicos para cada ambiente potencial aos riscos.

Diante do exposto, resta evidente que a presente indicação merece ser analisada e acolhida pelo Poder Executivo, nos termos do art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Plenário Vereador Deusdedite Torres Farias, 11 de abril de 2024.

[Assinatura]

Francisco Antônio Marques de Sousa (Coca)
Vereador proponente

CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 11/04/24 Horas: 13h
[Assinatura]
RAQUEL TORRES

CGF:06.920.475-6

CNPJ: 00.613.474/0001-09

E-mail: cmnovarussas@gmail.com

Rua Coronel Antônio Rodrigues Veras, Nº1110 - Centro CEP: 62200-

Nova Russas - CE